

LEI Nº 1.104, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Altera Tabela de Vencimentos Constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 630, de 14 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público de Hidrolândia)”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO HIDROLÂNDIA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Piso Salarial Profissional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Hidrolândia será reajustado em 5% (cinco por cento), gerando um valor de R\$ 4.641,58 (quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais, na Referência 01, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para o ano de 2024.

§ 1º. Fica, pelo Anexo Único desta Lei, alterada a Tabela de Vencimentos presente no Anexo IV da Lei Municipal nº 630, de 14 de dezembro de 2009, para fins de atualização do Piso Salarial instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com os vencimentos básicos abrangendo todas as referências do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério local.

§ 2º. A atualização prevista no *caput* deste artigo tem por fundamento orientação oriunda do Ministério da Educação - MEC.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.



Art. 3º. As diferenças devidas em razão do valor retroativo referente ao mês de janeiro/2024 serão pagas na competência 03/2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 01 de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



IRÊS MOURA OLIVEIRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

LEI n.º 1.104/2024

CARGO	vencimentos 2023			REAJUSTE 20HS (5,0%)	REAJUSTE 40HS (5,0%)	vencimentos 2024		
	REF.	20 HS	40HS			REF.	20 HS	40HS
MAGISTÉRIO	1	2.210,27	4.420,55	110,51	221,03	1	2.320,78	4.641,58
	2	2.131,27	4.262,71	106,56	213,14	2	2.237,83	4.475,85
	3	2.195,32	4.390,62	109,77	219,53	3	2.305,09	4.610,15
	4	2.260,85	4.552,34	113,04	227,62	4	2.373,89	4.779,96
	5	2.329,00	4.658,00	116,45	232,90	5	2.445,45	4.890,90
GRADUAÇÃO PEDAGOGIA	6	2.398,87	4.797,75	119,94	239,89	6	2.518,81	5.037,64
	7	2.470,83	4.941,68	123,54	247,08	7	2.594,37	5.188,76
	8	2.544,97	5.089,92	127,25	254,50	8	2.672,22	5.344,42
LICENCIATURA	9	2.621,32	5.242,62	131,07	262,13	9	2.752,39	5.504,75
	10	2.699,96	5.399,89	135,00	269,99	10	2.834,96	5.669,88
	11	2.780,95	5.561,89	139,05	278,09	11	2.920,00	5.839,98
ESPECIALIZAÇÃO- PÓS	12	2.864,37	5.728,76	143,22	286,44	12	3.007,59	6.015,20
	13	2.950,31	5.900,61	147,52	295,03	13	3.097,83	6.195,64
	14	3.038,81	6.077,64	151,94	303,88	14	3.190,75	6.381,52
MESTRADO	15	3.129,99	6.259,96	156,50	313,00	15	3.286,49	6.572,96
	16	3.223,89	6.447,76	161,19	322,39	16	3.385,08	6.770,15
	17	3.320,61	6.641,19	166,03	332,06	17	3.486,64	6.973,25
DOUTORADO	18	3.420,20	6.840,43	171,01	342,02	18	3.591,21	7.182,45
	19	3.522,84	7.045,64	176,14	352,28	19	3.698,98	7.397,92
	20	3.628,50	7.257,01	181,43	362,85	20	3.809,93	7.619,86

FORMAÇÃO	REF.	100 h/a	200 h/a
Nível Médio - Pedagógico/Proinfantil/Proformação	1	2.320,78	4.641,58
Graduação Pedagogia	6	2.518,81	5.037,64
Pedagogia com habilit. e Licenciatura específica	9	2.752,39	5.504,75
Especialista	12	3.007,59	6.015,20
Mestrado	15	3.286,49	6.572,96
Doutorado	18	3.591,21	7.182,45

Hidrolândia - CE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.


IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS
 PREFEITA MUNICIPAL